



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2022.07.21.1



1ª Parte: **PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: **DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **26 de julho de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **05 de agosto de 2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **05 de agosto de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

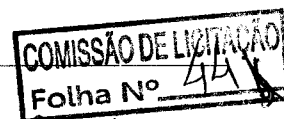
4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bilcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bilcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bilcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

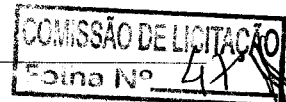
9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

pp



9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bilcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

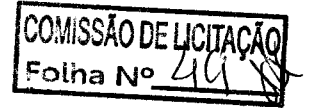
12.0 DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Os licitantes que cotarem preços para o Lote 06 (que se refere aos Extintores de Incêndio) deverão apresentar Certificação do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial de acordo com a Portaria do INMETRO nº 486/2010 para a empresa de venda de extintores estar apta a funcionar;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.



12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.



Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bilcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por



meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da

8



Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 21

- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2022.

.....
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 55

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 36

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais e equipamentos destinados à biblioteca Municipal e às bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o regular fornecimento de materiais e equipamentos destinados à biblioteca Municipal e às bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 57

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - Materiais e Equipamentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAFETEIRA ELÉTRICA COM PORTA FILTRO REMOVÍVEL, JARRA DE VIDRO, SISTEMA CORTA-PINGOS E FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. TAMPA BASCULANTE. CAPACIDADE PARA ATÉ 18 XÍCARAS DE CAFÉ. VOLTAGEM ?220V. POTÊNCIA ?550W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 20 X 27 CM (LXAXP) / 942 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1		136,34	136,34
0002	DEPURADOR DE AR PARA FOGÃO DE 5 OU 6 BOCAS, FIXAÇÃO DE PAREDE, COR BRANCA, COM LÂMPADAS EMBUTIDAS. 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE. VAZÃO DE ATÉ 390M³/H. POTÊNCIA: 205W. BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 X 14 X 49,5 CM (LXAXP). PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 7,4KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1		510,00	510,00
0003	FORNO MICRO-ONDAS 31L COM PAINEL INTEGRADO LINHA BRANCA. FUNÇÃO DESCONGELAR. TRAVA DE SEGURANÇA. POTÊNCIA: 1000W. 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 52 X 32,5 X 41,5 (LXAXP). APROXIMADAMENTE 15KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1		645,37	645,37
0004	GRILL SANDUICHEIRA INOX COM PLACAS ANTIADERENTES QUE DISPENSAM O USO DE ÓLEO. POTÊNCIA MÍNIMA: 800W. 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,5 X 10 X 24 CM (LXAXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1		143,23	143,23
0005	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 3L. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, 12 VELOCIDADES, COM 6 LÂMINAS REMOVÍVEIS. COPO PLÁSTICO ANTIMICROBIANO ULTRA RESISTENTE A QUEDAS E RISCOS. 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: ?22 X 42,1 X 20,5 CM (LXAXP); 2,3KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1		355,54	355,54
0006	PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR PRATA, COM BANDEJA REMOVÍVEL. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VIDA ÚTIL DE 4000 LITROS. TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA (ABAIXO DE 10°C). VAZÃO MÍNIMA DE 3,6L/HORA. BIVOLT. ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 0,9L/H. POTÊNCIA: 100W. INSTALAÇÃO DIRETA NA REDE DE ÁGUA. INCLUSO KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,5 X 39,5 X 37 CM (LXAXP). PESO APROXIMADO: 12,5KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1		1.176,96	1.176,96
0007	RELÓGIO DE PAREDE INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 X 5 CM. ALIMENTAÇÃO POR PILHA AA 1,5 VOLTS. VISOR DE VIDRO MINERAL. BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO.	UND	1		35,19	35,19
0008	RELÓGIO DE PAREDE PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 X 5	UND	2		67,96	135,92

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 58

CM. ALIMENTAÇÃO POR PILHA AA 1,5 VOLTS. VISOR DE VIDRO MINERAL. BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO.							
Total:							3.138,55

Lote : Lote 02 - Materiais e Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FEITO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO BP, NA COR PRATA, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO MODELO CAVA. PESO APROXIMADO DE 28KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 54 X 28 CM (LXAXP)	UND	2		273,47	546,94	
0002	ARMÁRIO BAIXO EM MDF DUAS PORTAS COM CHAVE, PRATELEIRAS INTERNAS, NA COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 80 X 75 X 45 CM (LXAXP).	UND	11		413,30	4.546,30	
0003	ARMÁRIO BAIXO EM MDF MODELO ABERTO COM 2 PRATELEIRAS (TIPO ESTANTE) NA COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 60 X 60 X 30 CM (LXAXP).	UND	5		234,58	1.172,90	
0004	CONJUNTO 4 CADEIRAS PARA COPA, ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBO ¾ DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ENCOSTO VAZADO E ASSENTO REDONDO FEITO EM MADEIRA MDP DE 12 MM, REVESTIDOS COM ESPUMA E CORINO.	CJ	4		518,00	2.072,00	
0005	MESA ESTILO PROVENÇAL EM MADEIRA DE LEI, PARA 06 LUGARES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 77 X 75 CM (LXAXP).	UND	1		1.170,34	1.170,34	
0006	MESA INFANTIL PARA 03 LUGARES. TAMPO MDF. ESTRUTURA EM AÇO. PÉS COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 52 X 90 CM (LXAXP).	UND	295		387,95	114.445,25	
0007	MESA REDONDA COM TAMPO RESISTENTE EM MDF LAMINADO. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ADEQUADA. ERGONOMICAMENTE ADEQUADA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 90 X 74 X 90 CM (LXAXP).	UND	241		322,59	77.744,19	
0008	MESA RETANGULAR COM BASE EM AÇO (4 PÉS INDEPENDENTES) E TAMPO EM MDP. BASE REFORÇADA E FIXAÇÃO DO TAMPO POR PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 80 X 74 X 60CM (LXAXP).	UND	35		439,90	15.396,50	
0009	MESA RETANGULAR COM BASE EM AÇO (4 PÉS INDEPENDENTES) E TAMPO EM MDP/MDF LAMINADO. BASE REFORÇADA E FIXAÇÃO DO TAMPO POR PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 180 X 74 X 90CM (LXAXP).	UND	121		1.293,42	156.503,82	
Total:							373.598,24

Lote : Lote 03 - Materiais e Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BIBLIOCANTO ADULTO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. CHAPAS DE 1,5MM A 2MM. (REFORÇADO PARA LIVROS PESADOS). PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 20 X 13 CM (LXAXP).	UND	472		24,28	11.460,16

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59

0002	BIBLIOCANTO ADULTO MÉDIO PORTE FEITO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 20 X 17 CM (LXAXP).	UND	1264	15,72	19.870,08
0003	CAIXA PARA PERIÓDICO FEITA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 21 X 23 CM (LXAXP).	UND	300	63,17	18.951,00
0004	ESCOVA DO TIPO PROJETISTA PARA LIMPAR LIVROS, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS NATURAIS. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 381MM (15"). COMPRIMENTO DOS PELOS: 50MM (2").	UND	100	52,76	5.276,00
0005	EXPOSITOR DE MESA FEITO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 21 X 21,5 CM (LXAXP).	UND	186	116,06	21.587,16
0006	LIVROS DE CLASSIFICAÇÃO DECIMAL DE DEWEY (CDD)	CJ	4	959,31	3.837,24
0007	PAINEL QUADRO BRANCO PARA INFORMATIVOS COM SUPORTE PARA PINCEL. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 120 X 60 CM (LXA).	UND	5	138,65	693,25
0008	PAR BIBLIOCANTO INFANTIL EM FORMATO DE BORBOLETA, FEITO EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 X 18 X 10 CM (LXAXP).	UND	145	48,49	7.031,05
0009	PAR BIBLIOCANTO INFANTIL EM FORMATO DE FOLHA, FEITO EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 19 X 12 CM (LXAXP).	UND	145	48,49	7.031,05
0010	PAR BIBLIOCANTO INFANTIL EM FORMATO DE JOANINHA, FEITO EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,5 X 20 X 12 CM (LXAXP).	UND	145	48,49	7.031,05
0011	PAR BIBLIOCANTO INFANTIL EM FORMATO DE NUVEM, FEITO EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 X 15,2 X 12 CM (LXAXP).	UND	145	48,49	7.031,05
0012	PAR BIBLIOCANTO INFANTIL EM FORMATO DE URSO, FEITO EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16,2 X 16 X 12 CM (LXAXP).	UND	5	48,49	242,45
0013	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ESTANTE ILUSTRADO COM A CLASSIFICAÇÃO DECIMAL PARA BIBLIOTECA - MATERIAL PLÁSTICO OS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 25 X 25 CM (LXA)	UND	1098	24,01	26.362,98
0014	PLACA DE SINALIZAÇÃO MULTIMEIOS PARA ESTANTE FACE DUPLA, FEITA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	561	318,37	178.605,57

P

J



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.032/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Página Nº 00

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0015	A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 53 X 3 CM (LXAXP)	UND	15	220,69	3.310,35
0016	PLACA DE SINALIZAÇÃO MULTIMEIOS PARA ESTANTE FACE SIMPLES, FEITA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 X 53 X 3 CM (LXAXP)	UND	4	11,76	47,04
0017	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO TAMANHO A4 COM FIXAÇÃO AUTOADESIVA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 297 X 210 X 50 MM (LXAXP).	UND	1	705,15	705,15
0018	QUADRO PARA AVISO EM CORTIÇA APARENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM) COM MOLDURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO: 200 X 120 CM (LXA).	UND	186	114,79	21.350,94
Total:					340.423,57

Lote : Lote 04 - Materiais e Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ACERVO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 102 X 50 CM (LXAXP).	UND	63		454,65	28.642,95
0002	ESCADA PARA BIBLIOTECA 2 DEGRAUS, FEITA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 X 40 X 42 CM (LXAXP).	UND	100		239,63	23.963,00
0003	ESCANINHOS GUARDA-VOLUMES COM TRANCA (CHAVE), CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO PREFERENCIALMENTE COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE. CAPACIDADE INDIVIDUAL MÍNIMA DE 20KG DISTRIBUÍDOS. SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. QUADRO FRONTAL PARA MAIOR ROBUSTEZ. 4 PORTAS NA VERTICAL POR 4 PORTAS NA HORIZONTAL (16 COMPARTIMENTOS). DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,85 X 0,45 (LXAXP).	UND	62		1.911,14	118.490,68
0004	ESTANTE BAIXA PARA LIVROS FACE DUPLA COM 4 PRATELEIRAS PLANAS COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 100 X 120 X 60CM (LXAXP).	UND	8		2.533,78	20.270,24
0005	ESTANTE BAIXA PARA LIVROS FACE DUPLA COM DESENHO LATERAL DE FLOR, COM 3 PRATELEIRAS PLANAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 102 X 142 X 58,5 CM (LXAXP).	UND	144		2.462,80	354.643,20
0006	ESTANTE BAIXA PARA LIVROS FACE SIMPLES COM DESENHO LATERAL DE FLOR, COM 3 PRATELEIRAS PLANAS.	UND	8		1.503,29	12.026,32

P

1/2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01

	TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 102 X 142 X 33 CM (LXAXP).					
0007	ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA COM 4 PRATELEIRAS PLANAS DE CADA LADO, COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 200 X 60CM (LXAXP).	UND	431		3.328,56	1.434.609,36
0008	ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES COM 4 PRATELEIRAS PLANAS COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 200 X 30 CM (LXAXP).	UND	9		1.980,86	17.827,74
0009	ESTANTE PARA MAPOTECA 10 GAVETAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 75 X 70 CM (LXAXP).	UND	60		5.655,97	339.358,20
0010	EXPOSITOR BAIXO PARA REVISTAS FACE SIMPLES COM 3 PRATELEIRAS INCLINADAS (COM REGULAGEM DE ALTURA), COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 100 X 102 X 30CM (LXAXP).	UND	62		2.053,14	127.294,68
0011	EXPOSITOR PARA LIVROS FACE SIMPLES COM DESENHO LATERAL DE FLOR, COM 3 PRATELEIRAS INCLINADAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 102 X 142 X 33 CM (LXAXP).	UND	34		2.061,59	70.094,06
0012	EXPOSITOR PARA REVISTAS FACE DUPLA COM 4 PRATELEIRAS INCLINADAS (COM REGULAGEM DE ALTURA), COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 200 X 60 CM (LXAXP).	UND	62		2.724,74	168.933,88
0013	MÓDULO DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS FACE DUPLA COM 8 PRATELEIRAS, COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 200 X 60CM (LXAXP).	UND	2		4.192,96	8.385,92
0014	MÓDULO DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS FACE SIMPLES COM 8 PRATELEIRAS, COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES	UND	2		2.677,87	5.355,74

P

1/2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02

APROXIMADAS: 47,5 X 200 X 30CM (LXAXP).							
Total:							2.729.895,97

Lote : Lote 05 - Materiais e Equipamentos							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL. 40M. MÉTODO DE CARREGAMENTO: DROP IN / EASY LOAD. DIÂMETRO DA BOBINA: 83 MM (MAX.). LARGURA DO PAPEL: 80 MM (MAX.)	UND	104		7,87	818,48	
0002	ETIQUETAS ADESIVAS DOPII TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DE ETIQUETAS DE LIVROS - MEDIDAS: 10 X 8 CM - ROLO COM 36 METROS - 1 COLUNA DE ETIQUETAS, PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS - APROXIMADAMENTE 450 ETIQUETAS POR ROLO.	PCT	490		57,14	27.998,60	
0003	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PRODUZIDAS EM: PAPEL TÉRMICO, PARA IMPRESSÃO SEM UTILIZAÇÃO DE RIBBON, NO FORMATO 80 MM X 50 MM, EM ROLO COM 1 COLUNA(S) (CARREIRAS). ESPAÇAMENTO VERTICAL (ENTRE LINHAS): 3 MM. COR BRANCA. LARGURA DE SAÍDA DO ROLO: 85 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO: 35 METROS. MÍNIMO 600 ETIQUETAS POR ROLO. COR BRANCA.	PCT	45		25,41	1.143,45	
Total:							29.960,53

Lote : Lote 06 - Materiais e Equipamentos							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	EXTINTOR ABC 12KG PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA (ABNT NBR 15808 / 2010). ACOMPANHA MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. VALIDADE DA CARGA DE 01 ANO E VALIDADE DO TESTE HIDROSTÁTICO DE 5 ANOS. - NCM EXTINTOR: 8424 1000.	UND	104		344,04	35.780,16	
Total:							35.780,16

Lote : Lote 07 - Materiais e Equipamentos							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	CONJUNTO APARELHO DE JANTAR COMPLETO COM 42 PEÇAS EM PORCELANA BRANCA. (6 PRATOS RASOS - 6 PRATOS FUNDOS - 6 PRATOS SOBREMESA - 6 XÍCARAS CHÁ - 6 PIRES CHÁ - 6 XÍCARAS DE CAFÉ - 6 PIRES DE CAFÉ).	CJ	1		562,62	562,62	
0002	CONJUNTO COM 10 FLANELAS MÁGICAS PARA LIMPEZA DE LIVROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 23 CM.	CJ	100		59,63	5.963,00	
0003	CONJUNTO DE POTES EM INOX PARA MANTIMENTOS COM TAMPAS - 5 PEÇAS. 1 POTE 14X18CM - 2,4 LITROS; 1 POTE 15,5X20CM - 3,2 LITROS; 1 POTE 17X22CM - 4,2 LITROS; 1 POTE 18,5X24CM - 5,4 LITROS; 1 POTE 20X26CM - 6,7 LITROS.	CJ	1		263,07	263,07	
0004	FAQUEIRO COM 48 PEÇAS EM AÇO INOX POLIDO. CONTÉM TALHERES PARA SERVIR ATÉ SEIS PESSOAS (COLHER DE MESA, GARFO DE MESA, FACAS DE CHURRASCO, COLHER DE SOBREMESA, GARFO DE SOBREMESA, FACAS DE SOBREMESA, COLHER DE CHÁ E COLHER DE CAFÉ).	UND	1		366,65	366,65	
0003	JOGO DE PAINÉIS EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO E TAMPAS DE INOX - 3	CJ	1		519,31	519,31	



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
 CNPJ: 07.974.082/0001-14

	PEÇAS - PRODUZIDAS TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX). 1 CAÇAROLA FUNDA 16CM 1,50L; 1 CAÇAROLA FUNDA 20CM 3,10L; 1 CAÇAROLA FUNDA 18CM 2,20L.					
0006	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10L. COR PRETA OU PRATA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 CM DE ALTURA X 26 CM DE DIÂMETRO.	UND	30		41,55	1.246,50
0007	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL PARA BANHEIRO, COM CAPACIDADE DE 20L. BALDE INTERNO DE PLÁSTICO REMOVÍVEL COM ALÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 X 50 X 34 CM (LXAXP).	UND	2		177,59	355,18
0008	TAPETE REDONDO 200 X 200 CM. ANTIDERRAPANTE. PELO BAIXO. SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER. BASE PRIMÁRIA 100% POLIPROPILENO. BASE SECUNDÁRIA 100% POLIÉSTER.	UND	3		269,67	809,01
0009	TAPETE RETANGULAR GRANDE 200 X 150 CM. ANTIDERRAPANTE. FIOS 100% ALGODÃO COM COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS.	UND	3		296,23	888,69
Total:						10.974,03

Lote : Lote 08 - Materiais e Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LINHA BRAILE 40 CÉLULAS. POSICIONAMENTO DO CURSOR: 40 (1 PARA CADA CÉLULA). TECLADO BRAILE: 8 TECLAS. CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 4.1; USB; MICRO USB-C. COMPATIBILIDADE IOS E ANDROID. MODO DE ESTUDO BRAILLE (JAWS). MEDIDAS APROXIMADAS: 19 X 368 X 78 MM (AXLXP). BATERIA ION-LÍTIO RECARREGÁVEL VIA USB OU ADAPTADOR AC. AUTONOMIA DA BATERIA: 20 HORAS (UTILIZAÇÃO TÍPICA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5		8.166,63	40.833,15
0002	MÁQUINA DE ESCRIVER BRAILLE ELETRÔNICA - IMPRESSÃO DE ATÉ 25 LINHAS COM 42 CÉLULAS POR FOLHA. ACOMPANHA CAPA PROTETORA E APAGADOR DE MADEIRA. TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 11,5 X 14 POL. (29,2 X 35,6 CM). TECLADO ERGONÔMICO COM PADRÃO SINO (SOM EM 7 ESPAÇOS ANTES DO FINAL DA LINHA). DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 31,5 X 23,5 X 14,5 CM (C X L X A) / 5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2		7.586,08	15.172,16
0003	REGLETE NEGATIVO DE MESA TAMANHO A4 COM RÉGUA METÁLICA (ALUMÍNIO) 27 CELAS E 4 LINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 21,7 X 4,6 CM (REGLETE). COM PRANCHETA EM MDF, TAMANHO 33 X 20 CM, E PRENDEDOR DE PAPEL EM ALUMÍNIO, TAMANHO 12 X 3,7 CM.	UND	10		80,41	804,10
0004	REGLETE POSITIVO PORTÁTIL (DE BOLSO), PRODUZIDA EM ABS (ACRYLONITRILE BUTADIENE STYRENE). 24 CELAS E 4 LINHAS. PESO APROXIMADO: 80G. ACOMPANHA PUNÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 5,5 CM.	UND	10		75,01	750,10
0005	TECLADO BRAILE 44 TECLAS PROGRAMÁVEIS - COM DISPLAY. CONEXÕES AT/PS2. DIMENSÕES	UND	2		644,86	1.289,72

☺

☺



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01/15

APROXIMADAS: 245 X 155 X 70 MM (LXAXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
Total:							58.849,23

Lote : Lote 09 - Materiais e Equipamentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALMOFADAS EM FORMATO DE ARANHA, LAVÁVEL, EM TECIDO 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 20 X 60 CM (LXAXP).	UND	61		143,81	8.772,41
0002	ALMOFADAS EM FORMATO DE BORBOLETA, LAVÁVEL, EM TECIDO 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 20 X 60 CM (LXAXP).	UND	61		103,30	6.301,30
0003	ALMOFADAS EM FORMATO DE JABUTI, LAVÁVEL, EM TECIDO 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 20 X 60 CM (LXAXP).	UND	61		127,30	7.765,30
0004	ALMOFADAS EM FORMATO DE SAPO, LAVÁVEL, EM TECIDO 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 20 X 60 CM (LXAXP).	UND	61		149,29	9.106,69
0005	POLTRONA UM LUGAR FORMATO REDONDO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. PÉS EM ALUMÍNIO (ALTA RESISTÊNCIA). DIMENSÕES APROXIMADAS: 68 X 77 X 63 (LXAXP).	UND	2		301,77	603,54
0006	POLTRONA UM LUGAR FORMATO RETANGULAR COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. PÉS EM ALUMÍNIO (ALTA RESISTÊNCIA). DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 X 83 X 80 (LXAXP).	UND	2		661,28	1.322,56
0007	PUFF ARCO (FORMA CONJUNTO CIRCULAR). REVESTIMENTO EXTERNO EM CORINO DE ALTA QUALIDADE. ESPUMA ALTA DENSIDADE. ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 80 X 40 X 40 CM (LXAXP).	UND	3776		351,80	1.328.396,80
0008	PUFF CIRCULAR COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESTRUTURA FEITA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 MM. RECOBERTO COM TECIDO SUEDE. PÉS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 50 X 45 X 50 CM (LXAXP).	UND	84		460,47	38.679,48
0009	PUFF ESTOFADO EM FORMATOS DIVERSOS - INFANTIL. ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER. PÉS EM MADEIRA. ERGONOMICAMENTE ADEQUADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 45 X 40 CM (LXAXP).	UND	68		421,96	28.693,28
0010	PUFF TIPO BEAN BAG EM TECIDO SUEDE. LINHAS DE NYLON. COM ENCHIMENTO DE FLOCOS DE ESPUMA 400 LITROS (100 LITROS EQUIVALEM A 1 KG). ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA COM ZÍPER NA BASE PARA O ENCHIMENTO. DIMENSÕES	UND	4		286,96	1.147,84

P

7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 63

MÍNIMAS APROXIMADAS: 100 X 80 X 100 CM (LXAXP).									
Total:									1.430.789,20

Lote : Lote 10 - Materiais e Equipamentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CABO HDMI NA VERSÃO MÍNIMA 1.4, 4K, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10.2 GBPS. SUPORTA ATÉ 36 BITS 9RGB OU YCBCR) - MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	10		22,10	221,00
0002	DATA SHOW (PROJETOR) DE TETO PROFISSIONAL - MÍNIMO 5500 LUMENS - FHD - COM CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920X1080P. FOCO MANUAL. PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 E 4:3. DISTANCIA DE PROJEÇÃO: 1,5 A 5,5 METROS. TAMANHO DE PROJEÇÃO: 50 A 180 POLEGADAS. CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO. BIVOLT. INCLUSO NO MÍNIMO: PROJETO, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, CABO HDMI, CABO RCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3		5.440,96	16.322,88
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE WIRELESS/ETHERNET, ECOTANK, IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A3. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF). SCANNER COM SUPORTE ATÉ TAMANHO OFÍCIO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 38PPM PRETO / 24PPM COLORIDO. IMPRESSÃO SEM AQUECIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	106		5.260,74	557.638,44
0004	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL PARA IMPRESSÃO DE CUPONS, COMANDAS, PEDIDOS, COMPROVANTES, RECIBOS, SENHAS, QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 260 ATÉ 300 MM/S. CONEXÃO USB E SERIAL + REDE ETHERNET E WIFI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,4 X 13,7 X 19,5 CM (LXAXP). TENSÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	107		664,57	71.108,99
0005	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS ERGONÔMICO, BIDIRECIONAL USB. SENSOR LASER. 150 SCANS/SEG. COMPATÍVEL COM PC/LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	108		257,58	27.818,64
0006	MICROFONE SEM FIO AURICULAR E LAPELA UHF COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 667.8 - 682.7MHZ E ALCANCE MÉDIO ENTRE 30 A 50 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3		726,30	2.178,90
0007	NOBREAK BIVOLT PARA POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 VA. BIVOLT. 2 BATERIAS INTERNAS TIPO CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS, 12VDC / 7 AH. SEIS NÍVEIS DE PROTEÇÃO. CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DE BATERIAS ESTANDO LIGADO À REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	130		686,15	89.199,50
0008	SISTEMA DE SOM 2.1 CANAIS - CONEXÕES BLUETOOTH 4.2, HDMI, USB E SUBWOOFER COM FIO. POTÊNCIA MÍNIMA 55W. BIVOLT. INCLUSO SOUNDBAR SUBWOOFER COM FIO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CABOS DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, KIT DE SUPORTES PARA MONTAGEM EM PAREDE (COM PARAFUSOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1		913,78	913,78

P
J



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 66

0009	SUPORTE PARA PROJETORES FIXAÇÃO PAREDE / TETO. GIRO HORIZONTAL ATÉ 360°. TUBO COM DUAS ENTRADAS PARA PASSAGEM DE CABOS. KIT PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. CARGA MÁXIMA: 18KG.	UND	3		133,66	400,98
0010	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. COM TRIPE DE ACIONAMENTO MANUAL PORTÁTIL. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO MATTE WHITE. TECIDO LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. POSSUI BORDAS PRETAS PARA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E REALCE DE CONTRASTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 180 CM (LXA).	UND	1		998,39	998,39
Total:						766.801,50

Lote : Lote 11 - Materiais e Equipamentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CADEIRA ADULTA COM ESTRUTURA DA BASE EM AÇO CARBONO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. SEM PARAFUSOS. SISTEMA DE MONTAGEM POR CLICK. EMPILHÁVEL ATÉ 10 CADEIRAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 41 X 79 X 49 CM (LXAXP).	UND	120		171,25	20.550,00
0002	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM ACESSIBILIDADE. ESTILO DIRETOR. ENCOSTO ANATÔMICO. ESTRUTURA COM BASE FIXA DE METAL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESURA DE 60 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO (75 X 48 CM) ENCOSTO (75 X 48 CM) LARGURA (80 CM) E PROFUNDIDADE (62 CM). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE ATENDER À NORMA ABNT NBR 9050.	UND	4		1.208,11	4.832,44
0003	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO TUBULAR COM ASSENTO E ENCOSTO FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 X 71 X 41 CM (LXAXP).	UND	428		179,96	77.022,88
0004	CADEIRAS GIRATÓRIAS PRESIDENTE ACOLCHOADA COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E CAPA EM PP INJETADO. MECANISMO DE DUAS ALAVANCAS COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO/CONTATO PERMANENTE DE ENCOSTO. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURADO PARA O ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	14		1.070,98	14.993,72
0005	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO. FEITO EM MDP DE 15MM, COM FITA DE BORDA EM PVC COM 0,45MM. 4 RODINHAS. 3 GAVETAS, SENDO 1 COM CHAVE. CAPACIDADE DE CARGA: 8KG DISTRIBUÍDOS. ESCALA DE BRILHO: FOSCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 54,5 X 40 CM (LXAXP).	UND	63		514,17	32.392,71
0006	MESA ESCRITÓRIO ESTILO INDUSTRIAL RETANGULAR. TAMPO MDP ACETINADO COM ESPESURA DE 30MM (ENGROSSURADO). PÉS EM AÇO. ACABAMENTO EPÓXI. FITA DE BORDA EM PVC. ESCALA DE BRILHO: FOSCO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 120 X 75 X 60 (LXAXP)	UND	62		496,29	30.769,98
0007	POLTRONA DIRETOR PARA AUDITÓRIO UNIVERSITÁRIA NA COR PRETA. ENCOSTO	UND	46		1.440,39	66.625,94

P
7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 07

	ANATÔMICO. ESTRUTURA COM BASE FIXA DE METAL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 60 MM. SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO (49 X 48 CM) E ENCOSTO (46 X 48 CM). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
0008	PULPITO EM ACRÍLICO. ESPESSURA DO ACRÍLICO: 8 MM. COM PRATELEIRA INTERNA PARA OBJETOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 115 X 40 (LXAXP).	UND	1	1.552,81	1.552,81
				Total:	248.740,48

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 6.028.951,46 (seis milhões vinte e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	4.4.90.52.00

P
1



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº. 10

competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 21 de JULHO de 2022.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.07.21.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Materiais e Equipamentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAFETEIRA ELÉTRICA COM PORTA FILTRO REMOVÍVEL, JARRA DE VIDRO, SISTEMA CORTA-PINGOS E FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. TAMPA BASCULANTE. CAPACIDADE PARA ATÉ 18 XÍCARAS DE CAFÉ. VOLTAGEM ?220V. POTÊNCIA ?550W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 X 20 X 27 CM (LXAXP) / 942 G. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1			
0002	DEPURADOR DE AR PARA FOGÃO DE 5 OU 6 BOCAS, FIXAÇÃO DE PAREDE, COR BRANCA, COM LÂMPADAS EMBUTIDAS. 3 NÍVEIS DE VELOCIDADE. VAZÃO DE ATÉ 390M³/H. POTÊNCIA: 205W. BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80 X 14 X 49,5 CM (LXAXP). PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 7,4KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1			
0003	FORNO MICRO-ONDAS 31L COM PAINEL INTEGRADO LINHA BRANCA. FUNÇÃO DESCONGELAR. TRAVA DE SEGURANÇA. POTÊNCIA: 1000W. 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 52 X 32,5 X 41,5 (LXAXP). APROXIMADAMENTE 15KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1			
0004	GRILL SANDUICHEIRA INOX COM PLACAS ANTIADERENTES QUE DISPENSAM O USO DE ÓLEO. POTÊNCIA MÍNIMA: 800W. 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,5 X 10 X 24 CM (LXAXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1			
0005	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 3L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400W, 12 VELOCIDADES, COM 6 LÂMINAS REMOVÍVEIS. COPO PLÁSTICO ANTIMICROBIANO ULTRA RESISTENTE A QUEDAS E RISCOS. 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: ?22 X 42,1 X 20,5 CM (LXAXP); 2,3KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1			
0006	PURIFICADOR DE ÁGUA, NA COR PRATA, COM BANDEJA REMOVÍVEL. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VIDA ÚTIL DE 4000	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12

	LITROS. TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA (ABAIXO DE 10°C). VAZÃO MÍNIMA DE 3,6L/HORA. BIVOLT. ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: 2,0 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO: 0,9L/H. POTÊNCIA: 100W. INSTALAÇÃO DIRETA NA REDE DE ÁGUA. INCLUSO KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,5 X 39,5 X 37 CM (LXAXP). PESO APROXIMADO: 12,5KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
0007	RELÓGIO DE PAREDE INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 X 5 CM. ALIMENTAÇÃO POR PILHA AA 1,5 VOLTS. VISOR DE VIDRO MINERAL. BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO.	UND	1		
0008	RELÓGIO DE PAREDE PARA ESCRITÓRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 30 X 5 CM. ALIMENTAÇÃO POR PILHA AA 1,5 VOLTS. VISOR DE VIDRO MINERAL. BOTÕES DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO.	UND	2		
Total:					

Lote 02 - Materiais e Equipamentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FEITO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO BP, NA COR PRATA, COM PUXADORES EM ALUMÍNIO MODELO CAVA. PESO APROXIMADO DE 28KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 54 X 28 CM (LXAXP)	UND	2			
0002	ARMÁRIO BAIXO EM MDF DUAS PORTAS COM CHAVE, PRATELEIRAS INTERNAS, NA COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 80 X 75 X 45 CM (LXAXP).	UND	11			
0003	ARMÁRIO BAIXO EM MDF MODELO ABERTO COM 2 PRATELEIRAS (TIPO ESTANTE) NA COR BRANCA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 60 X 60 X 30 CM (LXAXP).	UND	5			
0004	CONJUNTO 4 CADEIRAS PARA COPA. ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBO ¾ DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ENCOSTO VAZADO E ASSENTO REDONDO FEITO EM MADEIRA MDP DE 12 MM, REVESTIDOS COM ESPUMA E CORINO.	CJ	4			
0005	MESA ESTILO PROVENÇAL EM MADEIRA DE LEI, PARA 06 LUGARES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 77 X 75 CM (LXAXP).	UND	1			
0006	MESA INFANTIL PARA 03 LUGARES. TAMPO MDF. ESTRUTURA EM AÇO. PÉS COM SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 X 52 X 90 CM (LXAXP).	UND	295			
0007	MESA REDONDA COM TAMPO RESISTENTE EM MDF LAMINADO. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ERGONOMICAMENTE ADEQUADA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 90 X 74 X 90 CM (LXAXP).	UND	241			
0008	MESA RETANGULAR COM BASE EM AÇO (4 PÉS INDEPENDENTES) E TAMPO EM MDP.	UND	35			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 13

	BASE REFORÇADA E FIXAÇÃO DO TAMPO POR PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 80 X 74 X 60CM (LXAXP).					
0009	MESA RETANGULAR COM BASE EM AÇO (4 PÉS INDEPENDENTES) E TAMPO EM MDP/MDF LAMINADO. BASE REFORÇADA E FIXAÇÃO DO TAMPO POR PARAFUSOS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 180 X 74 X 90CM (LXAXP).	UND	121			
Total:						

Lote 03 - Materiais e Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BIBLIOCANTO ADULTO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. CHAPAS DE 1,5MM A 2MM. (REFORÇADO PARA LIVROS PESADOS). PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 20 X 13 CM (LXAXP).	UND	472			
0002	BIBLIOCANTO ADULTO MÉDIO PORTE FEITO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 20 X 17 CM (LXAXP).	UND	1264			
0003	CAIXA PARA PERIÓDICO FEITA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 21 X 23 CM (LXAXP).	UND	300			
0004	ESCOVA DO TIPO PROJETISTA PARA LIMPAR LIVROS, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS NATURAIS. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 381MM (15"). COMPRIMENTO DOS PELOS: 50MM (2").	UND	100			
0005	EXPOSITOR DE MESA FEITO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 21 X 21,5 CM (LXAXP).	UND	186			
0006	LIVROS DE CLASSIFICAÇÃO DECIMAL DE DEWEY (CDD)	CJ	4			
0007	PAINEL QUADRO BRANCO PARA INFORMATIVOS COM SUPORTE PARA PINCEL. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 120 X 60 CM (LXA).	UND	5			
0008	PAR BIBLIOCANTO INFANTIL EM FORMATO DE BORBOLETA, FEITO EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 X 18 X 10 CM (LXAXP).	UND	145			
0009	PAR BIBLIOCANTO INFANTIL EM FORMATO DE FOLHA, FEITO EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 19 X 12 CM (LXAXP).	UND	145			
0010	PAR BIBLIOCANTO INFANTIL EM FORMATO DE JOANINHA, FEITO EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18,5 X 20 X 12	UND	145			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 15

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Valor	Valor
0011	CM (LXASP). PAR BIBLIOCANTO INFANTIL EM FORMATO DE NUVEM, FEITO EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 X 15,2 X 12 CM (LXASP).	UND	145			
0012	PAR BIBLIOCANTO INFANTIL EM FORMATO DE URSO, FEITO EM AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16,2 X 16 X 12 CM (LXASP).	UND	5			
0013	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ESTANTE ILUSTRADO COM A CLASSIFICAÇÃO DECIMAL PARA BIBLIOTECA - MATERIAL PLÁSTICO OS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 25 X 25 CM (LXA)	UND	1098			
0014	PLACA DE SINALIZAÇÃO MULTIMEIOS PARA ESTANTE FACE DUPLA, FEITA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 53 X 3 CM (LXASP)	UND	561			
0015	PLACA DE SINALIZAÇÃO MULTIMEIOS PARA ESTANTE FACE SIMPLES, FEITA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 27 X 53 X 3 CM (LXASP)	UND	15			
0016	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO TAMANHO A4 COM FIXAÇÃO AUTOADESIVA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 297 X 210 X 50 MM (LXASP).	UND	4			
0017	QUADRO PARA AVISO EM CORTIÇA APARENTE (ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM) COM MOLDURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO: 200 X 120 CM (LXA).	UND	1			
0018	TAG DE APOIO PARA LEITURA FEITO EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,5 X 12,5 X 28,5 CM (LXASP).	UND	186			
Total:						

Lote 04 - Materiais e Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ACERVO EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 X 102 X 50 CM (LXASP).	UND	63			
0002	ESCADA PARA BIBLIOTECA 2 DEGRAUS, FEITA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 X 40 X 42 CM (LXASP).	UND	100			
0003	ESCANINHOS GUARDA-VOLUMES COM TRANCA (CHAVE), CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO PREFERENCIALMENTE COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE. CAPACIDADE INDIVIDUAL MÍNIMA DE 20KG DISTRIBUÍDOS. SAPATA REGULADORA DE NÍVEL. QUADRO FRONTAL PARA MAIOR	UND	62			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15

	ROBUSTEZ. 4 PORTAS NA VERTICAL POR 4 PORTAS NA HORIZONTAL (16 COMPARTIMENTOS). DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,85 X 0,45 (LXAXP).					
0004	ESTANTE BAIXA PARA LIVROS FACE DUPLA COM 4 PRATELEIRAS PLANAS COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 100 X 120 X 60CM (LXAXP).	UND	8			
0005	ESTANTE BAIXA PARA LIVROS FACE DUPLA COM DESENHO LATERAL DE FLOR, COM 3 PRATELEIRAS PLANAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 102 X 142 X 58,5 CM (LXAXP).	UND	144			
0006	ESTANTE BAIXA PARA LIVROS FACE SIMPLES COM DESENHO LATERAL DE FLOR, COM 3 PRATELEIRAS PLANAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 102 X 142 X 33 CM (LXAXP).	UND	8			
0007	ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA COM 4 PRATELEIRAS PLANAS DE CADA LADO, COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 200 X 60CM (LXAXP).	UND	431			
0008	ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES COM 4 PRATELEIRAS PLANAS COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 200 X 30 CM (LXAXP).	UND	9			
0009	ESTANTE PARA MAPOTECA 10 GAVETAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 75 X 70 CM (LXAXP).	UND	60			
0010	EXPOSITOR BAIXO PARA REVISTAS FACE SIMPLES COM 3 PRATELEIRAS INCLINADAS (COM REGULAGEM DE ALTURA), COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 100 X 102 X 30CM (LXAXP).	UND	62			
0011	EXPOSITOR PARA LIVROS FACE SIMPLES COM DESENHO LATERAL DE FLOR, COM 3 PRATELEIRAS INCLINADAS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 102 X 142 X 33 CM (LXAXP).	UND	34			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10

0012	EXPOSITOR PARA REVISTAS FACE DUPLA COM 4 PRATELEIRAS INCLINADAS (COM REGULAGEM DE ALTURA), COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 200 X 60 CM (LXAXP).	UND	62			
0013	MÓDULO DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS FACE DUPLA COM 8 PRATELEIRAS, COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 200 X 60CM (LXAXP).	UND	2			
0014	MÓDULO DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS FACE SIMPLES COM 8 PRATELEIRAS, COM PAINEL PARA FECHAMENTO/SINALIZAÇÃO LATERAL. TRATAMENTO ANTICORROSIVO & FOSFATIZANTE. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 47,5 X 200 X 30CM (LXAXP).	UND	2			
Total:						

Lote 05 - Materiais e Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BOBINA DE PAPEL PARA IMPRESSORA NÃO FISCAL. 40M. MÉTODO DE CARREGAMENTO: DROP IN / EASY LOAD. DIÂMETRO DA BOBINA: 83 MM (MAX.). LARGURA DO PAPEL: 80 MM (MAX.)	UND	104			
0002	ETIQUETAS ADESIVAS BOPP TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DE ETIQUETAS DE LIVROS - MEDIDAS: 10 X 8 CM - ROLO COM 36 METROS - 1 COLUNA DE ETIQUETAS, PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS - APROXIMADAMENTE 450 ETIQUETAS POR ROLO.	PCT	490			
0003	ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PRODUZIDAS EM PAPEL TÉRMICO, PARA IMPRESSÃO SEM UTILIZAÇÃO DE RIBBON, NO FORMATO 80 MM X 50 MM, EM ROLO COM 1 COLUNA(S) (CARREIRAS). ESPAÇAMENTO VERTICAL (ENTRE LINHAS): 3 MM. COR BRANCA. LARGURA DE SAÍDA DO ROLO: 85 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DO ROLO: 35 METROS. MÍNIMO 600 ETIQUETAS POR ROLO. COR BRANCA.	PCT	45			
Total:						

Lote 06 - Materiais e Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	EXTINTOR ABC 12KG PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA (ABNT NBR 15808 / 2010). ACOMPANHA MANGUEIRA E SUPORTE DE PAREDE. VALIDADE DA CARGA DE 01 ANO E VALIDADE DO TESTE HIDROSTÁTICO DE 5 ANOS. - NCM EXTINTOR: 8424 1000.	UND	104			
Total:						

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 7/11

Lote 07 - Materiais e Equipamentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CONJUNTO APARELHO DE JANTAR COMPLETO COM 42 PEÇAS EM PORCELANA BRANCA. (6 PRATOS RASOS - 6 PRATOS FUNDOS - 6 PRATOS SOBREMESA - 6 XÍCARAS CHÁ - 6 PIRES CHÁ - 6 XÍCARAS DE CAFÉ - 6 PIRES DE CAFÉ).	CJ	1			
0002	CONJUNTO COM 10 FLANELAS MÁGICAS PARA LIMPEZA DE LIVROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 X 23 CM.	CJ	100			
0003	CONJUNTO DE POTES EM INOX PARA MANTIMENTOS COM TAMPAS - 5 PEÇAS. 1 POTE 14X18CM - 2,4 LITROS; 1 POTE 15,5X20CM - 3,2 LITROS; 1 POTE 17X22CM - 4,2 LITROS; 1 POTE 18,5X24CM - 5,4 LITROS; 1 POTE 20X26CM - 6,7 LITROS.	CJ	1			
0004	FAQUEIRO COM 48 PEÇAS EM AÇO INOX POLIDO. CONTÉM TALHERES PARA SERVIR ATÉ SEIS PESSOAS (COLHER DE MESA, GARFO DE MESA, FACA DE CHURRASCO, COLHER DE SOBREMESA, GARFO DE SOBREMESA, FACA DE SOBREMESA, COLHER DE CHÁ E COLHER DE CAFÉ).	UND	1			
0005	JOGO DE PANELAS EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO E TAMPAS DE INOX - 3 PEÇAS - PRODUZIDAS TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX). 1 CAÇAROLA FUNDA 16CM 1,50L; 1 CAÇAROLA FUNDA 20CM 3,10L; 1 CAÇAROLA FUNDA 18CM 2,20L.	CJ	1			
0006	LIXEIRA ARAMADA DE ESCRITÓRIO EM AÇO TELADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10L. COR PRETA OU PRATA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28 CM DE ALTURA X 26 CM DE DIÂMETRO.	UND	30			
0007	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL PARA BANHEIRO, COM CAPACIDADE DE 20L. BALDE INTERNO DE PLÁSTICO REMOVÍVEL COM ALÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34 X 50 X 34 CM (LXAXP).	UND	2			
0008	TAPETE REDONDO 200 X 200 CM. ANTIDERRAPANTE. PELO BAIXO. SUPERFÍCIE 100% POLIÉSTER. BASE PRIMARIA 100% POLIPROPILENO. BASE SECUNDARIA 100% POLIÉSTER.	UND	3			
0009	TAPETE RETANGULAR GRANDE 200 X 150 CM. ANTIDERRAPANTE. FIOS 100% ALGODÃO COM COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS.	UND	3			
					Total:	

Lote 08 - Materiais e Equipamentos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LINHA BRAILLE 40 CÉLULAS. POSICIONAMENTO DO CURSOR: 40 (1 PARA CADA CÉLULA). TECLADO BRAILLE: 8 TECLAS. CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 4.1; USB; MICRO USB-C. COMPATIBILIDADE IOS E ANDROID. MODO DE ESTUDO BRAILLE (JAWS). MEDIDAS APROXIMADAS: 19 X 363 X 78 MM (AXLXP). BATERIA ION-LÍTIO RECARREGÁVEL VIA USB OU ADAPTADOR AC. AUTONOMIA DA BATERIA: 20 HORAS	UND	5			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 78

	(UTILIZAÇÃO TÍPICA). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
0002	MÁQUINA DE ESCREVER BRAILLE ELETRÔNICA - IMPRESSÃO DE ATÉ 25 LINHAS COM 42 CÉLULAS POR FOLHA. ACOMPANHA CAPA PROTETORA E APAGADOR DE MADEIRA. TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 11,5 X 14 POL. (29,2 X 35,6 CM). TECLADO ERGONÔMICO COM PADRÃO SINO (SOM EM 7 ESPAÇOS ANTES DO FINAL DA LINHA). DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 31,5 X 23,5 X 14,5 CM (C X L X A) / 5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2			
0003	REGLETE NEGATIVO DE MESA TAMANHO A4 COM RÉGUA METÁLICA (ALUMÍNIO) 27 CELAS E 4 LINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 21,7 X 4,6 CM (REGLETE), COM PRANCHETA EM MDF, TAMANHO 33 X 20 CM, E PRENDEDOR DE PAPEL EM ALUMÍNIO, TAMANHO 12 X 3,7 CM.	UND	10			
0004	REGLETE POSITIVO PORTÁTIL (DE BOLSO), PRODUZIDA EM ABS (ACRYLONITRILE BUTADIENE STYRENE). 24 CELAS E 4 LINHAS. PESO APROXIMADO: 80G. ACOMPANHA PUNÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 22CM X 5,5 CM.	UND	10			
0005	TECLADO BRAILLE 44 TECLAS PROGRAMÁVEIS - COM DISPLAY. CONEXÕES AT/PS2. DIMENSÕES APROXIMADAS: 245 X 155 X 70 MM (LXAXP). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2			
Total:						

Lote 09 - Materiais e Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALMOFADAS EM FORMATO DE ARANHA, LAVÁVEL, EM TECIDO 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 20 X 60 CM (LXAXP).	UND	61			
0002	ALMOFADAS EM FORMATO DE BORBOLETA, LAVÁVEL, EM TECIDO 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 20 X 60 CM (LXAXP).	UND	61			
0003	ALMOFADAS EM FORMATO DE JABUTI, LAVÁVEL, EM TECIDO 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 20 X 60 CM (LXAXP).	UND	61			
0004	ALMOFADAS EM FORMATO DE SAPO, LAVÁVEL, EM TECIDO 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA ANTIALÉRGICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 20 X 60 CM (LXAXP).	UND	61			
0005	POLTRONA UM LUGAR FORMATO REDONDO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. PÉS EM ALUMÍNIO (ALTA RESISTÊNCIA). DIMENSÕES APROXIMADAS: 68 X 77 X 63 (LXAXP).	UND	2			
0006	POLTRONA UM LUGAR FORMATO RETANGULAR COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. PÉS EM ALUMÍNIO (ALTA RESISTÊNCIA).	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.682/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 19

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Valor Total
0007	DIMENSÕES APROXIMADAS: 76 X 83 X 80 (LXAXP). PUFF ARCO (FORMA CONJUNTO CIRCULAR). REVESTIMENTO EXTERNO EM CORINO DE ALTA QUALIDADE. ESPUMA ALTA DENSIDADE. ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 80 X 40 X 40 CM (LXAXP).	UND	3776		
0008	PUFF CIRCULAR COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ESTRUTURA FEITA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 MM. RECOBERTO COM TECIDO SUEDE. PÉS CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 50 X 45 X 50 CM (LXAXP).	UND	84		
0009	PUFF ESTOFADO EM FORMATOS DIVERSOS - INFANTIL. ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER. PÉS EM MADEIRA. ERGONOMICAMENTE ADEQUADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 45 X 40 CM (LXAXP).	UND	68		
0010	PUFF TIPO BEAN BAG EM TECIDO SUEDE. LINHAS DE NYLON. COM ENCHIMENTO DE FLOCOS DE ESPUMA 400 LITROS (100 LITROS EQUIVALEM A 1 KG). ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA COM ZÍPER NA BASE PARA O ENCHIMENTO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 100 X 80 X 100 CM (LXAXP).	UND	4		
Total:					

Lote 10 - Materiais e Equipamentos							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	CABO HDMI NA VERSÃO MÍNIMA 1.4, 4K, VELOCIDADE MÍNIMA DE 10.2 GBPS. SUPORTA ATÉ 36 BITS 9RGB OU YCBCR) - MÍNIMO 2 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	10				
0002	DATA SHOW (PROJETOR) DE TETO PROFISSIONAL - MÍNIMO 5500 LUMENS - FHD - COM CONECTIVIDADE WIFI E BLUETOOTH. RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920X1080P. FOCO MANUAL. PROPORÇÃO DA TELA: 16:9 E 4:3. DISTANCIA DE PROJEÇÃO: 1,5 A 5,5 METROS. TAMANHO DE PROJEÇÃO: 50 A 180 POLEGADAS. CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO. BIVOLT. INCLUSO NO MÍNIMO: PROJETER, CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, CABO HDMI, CABO RCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3				
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE WIRELESS/ETHERNET, ECOTANK, IMPRESSÃO ATÉ TAMANHO A3. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF). SCANNER COM SUPORTE ATÉ TAMANHO OFÍCIO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 38PPM PRETO / 24PPM COLORIDO. IMPRESSÃO SEM AQUECIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	106				
0004	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL PARA IMPRESSÃO DE CUPONS, COMANDAS, PEDIDOS, COMPROVANTES, RECIBOS.	UND	107				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

	SENHAS, QR CODE E CÓDIGO DE BARRAS. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 260 ATÉ 300 MM/S. CONEXÃO USB E SERIAL + REDE ETHERNET E WIFI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14,4 X 13,7 X 19,5 CM (LXAXP). TENSÃO BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
0005	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS ERGONÔMICO, BIDIRECIONAL USB. SENSOR LASER. 150 SCANS/SEG. COMPATÍVEL COM PC/LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	108			
0006	MICROFONE SEM FIO AURICULAR E LAPELA UHF COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 667.8 - 682.7MHZ E ALCANCE MÉDIO ENTRE 30 A 50 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3			
0007	NOBREAK BIVOLT PARA POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 VA. BIVOLT. 2 BATERIAS INTERNAS TIPO CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS, 12VDC / 7 AH. SEIS NÍVEIS DE PROTEÇÃO. CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DE BATERIAS ESTANDO LIGADO À REDE ELÉTRICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	130			
0008	SISTEMA DE SOM 2.1 CANAIS - CONEXÕES BLUETOOTH 4.2, HDMI, USB E SUBWOOFER COM FIO. POTÊNCIA MÍNIMA 55W. BIVOLT. INCLUSO SOUNDBAR SUBWOOFER COM FIO, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, CABOS DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, KIT DE SUPORTES PARA MONTAGEM EM PAREDE (COM PARAFUSOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1			
0009	SUPORTE PARA PROJETORES FIXAÇÃO PAREDE / TETO. GIRO HORIZONTAL ATÉ 360°. TUBO COM DUAS ENTRADAS PARA PASSAGEM DE CABOS. KIT PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. CARGA MÁXIMA: 18KG.	UND	3			
0010	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. COM TRIPÉ DE ACIONAMENTO MANUAL PORTÁTIL. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO MATTE WHITE. TECIDO LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO. POSSUI BORDAS PRETAS PARA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E REALCE DE CONTRASTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 180 CM (LXA).	UND	1			
Total:						

Lote 11 - Materiais e Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CADEIRA ADULTA COM ESTRUTURA DA BASE EM AÇO CARBONO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. SEM PARAFUSOS. SISTEMA DE MONTAGEM POR CLICK. EMPILHÁVEL ATÉ 10 CADEIRAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 41 X 79 X 49 CM (LXAXP).	UND	120			
0002	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM ACESSIBILIDADE, ESTILO DIRETOR. ENCOSTO ANATÔMICO. ESTRUTURA COM BASE FIXA DE METAL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 60 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO (75 X 48 CM) ENCOSTO (75 X 48 CM) LARGURA	UND	4			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1/1

	(80 CM) E PROFUNDIDADE (62 CM). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE ATENDER À NORMA ABNT NBR 9050.					
0003	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO TUBULAR COM ASSENTO E ENCOSTO FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 X 71 X 41 CM (LXAXP).	UND	428			
0004	CADEIRAS GIRATÓRIAS PRESIDENTE ACOLCHOADA COM ENCOSTO DE ESPALDAR MÉDIO E CAPA EM PP INJETADO. MECANISMO DE DUAS ALAVANCAS COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO/CONTATO PERMANENTE DE ENCOSTO. REFORÇO METÁLICO ESTRUTURADO PARA O ENCOSTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	14			
0005	GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO. FEITO EM MDP DE 15MM, COM FITA DE BORDA EM PVC COM 0,45MM. 4 RODINHAS. 3 GAVETAS, SENDO 1 COM CHAVE. CAPACIDADE DE CARGA: 8KG. DISTRIBUÍDOS. ESCALA DE BRILHO: FOSCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 X 54,5 X 40 CM (LXAXP).	UND	63			
0006	MESA ESCRITÓRIO ESTILO INDUSTRIAL RETANGULAR. TAMPO MDP ACETINADO COM ESPESSURA DE 30MM (ENGROSSURADO). PÉS EM AÇO. ACABAMENTO EPOXI. FITA DE BORDA EM PVC. ESCALA DE BRILHO: FOSCO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 120 X 75 X 60 (LXAXP)	UND	62			
0007	POLTRONA DIRETOR PARA AUDITÓRIO UNIVERSITÁRIA NA COR PRETA. ENCOSTO ANATÔMICO. ESTRUTURA COM BASE FIXA DE METAL, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA DE 60 MM. SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO (49 X 48 CM) E ENCOSTO (46 X 48 CM). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	46			
0008	PÚLPITO EM ACRÍLICO. ESPESSURA DO ACRÍLICO: 8 MM. COM PRATELEIRA INTERNA PARA OBJETOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 115 X 40 (LXAXP).	UND	1			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura: - Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.07.21.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 8/15

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 83

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.07.21.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.07.21.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

P



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 86

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 878

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 88

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

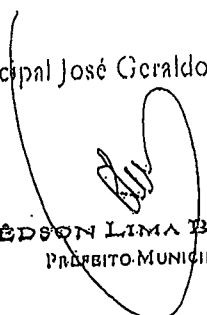
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Interessada: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.07.21.1.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.07.21.1, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem

✍



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a preferida modalidade.

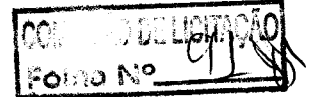
Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar,

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é *peremptório* em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão SLTI/MPOG nº 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 92/8

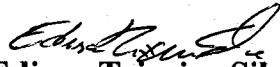
Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária.
TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.
⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.
⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.
⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

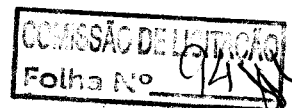
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 03

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO



Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.07.21.1

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.07.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de agosto de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Julho de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUAZEIRO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.07.21.1.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.07.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2022.
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município.



conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 20 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

✓ Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2022.06.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade aos trabalhos alusivos ao certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.14.1, do tipo eletrônico, através da plataforma eletrônica blcompras.com, na data de 27 de julho de 2022, a partir das 10:00 horas. Servimo-nos do presente instrumento para convocar a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, licitante remanescente para o Lote 02, para apresentar a sua proposta final para o referido lote no prazo estabelecido através de mensagens postadas na plataforma, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de Julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.07.21.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.07.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino, através da Secretaria

Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 010/2022



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

11.306.956/0001-32; 04 - MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.423.269/0001-55; 05 - HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.312.053/0001-97; 06 - TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.236.949/0001-81. Os motivos estão listados na ata de julgamento divulgada no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fica o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93, a contar da sua publicação, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes de propostas de preço para o dia 02 de agosto de 2022 às 09:00hs.

Itapipuna-CE, 21 de julho de 2022
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2022-SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 005/2022-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade de Lameirão (MAPP 1836-SOP), no Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS HABILITADAS: 01- ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; 02- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CENPEL; 03- CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; 04- CONSTRUTORA AG EIRELI; 05- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; 06- CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI; 07- F. J. DE MATOS NETO - ME; 08- F. MÁRCIO DE ARAUJO MEDEIROS - ME (MARTEX); 09- MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 10- R.A. CONSTRUTORA EIRELI - EPP; 11- RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; 12- RSM PESSOA EIRELI; 13- TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 14- VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; 15- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. EMPRESAS INABILITADAS: 16- ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP; 17- AOS CONSTRUÇÕES LTDA; 18- CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME; 19- CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; 20- CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA; 21- CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA; 22- DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 23- DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; 24- DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 25- F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 26- HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 27- J.V. MARTINS ENGENHARIA - ME; 28- MODULAR ENGENHARIA EIRELI EPP; 29- PIMENTA ENGENHARIA LTDA - ME; 30- PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 31- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 32- SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 21 de Julho de 2022.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220940

Sec. de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama-CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público e extrato de contrato nº 20220940 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-PE Contratante: Sec. de Agricult. Pecuária e Apoio Comunitário Contratada: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP Objeto: Aquisição De Máquinas E Equipamentos Agrícolas Valor Total: R\$ 215.466,67 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) PROG. DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 0909.206060026.1.043, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Vigência: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. JaguaretamaCE, 01 de Junho de 2022. FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS. Sec. de Agricult. Pecuária e Apoio Comunitário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220939

Sec. de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama-CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público e extrato de contrato nº 20220939 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022-PE Contratante: Sec. de Agricult. Pecuária e Apoio Comunitário Contratada: Rotomáquinas Indústria Ltda Objeto: Aquisição De Máquinas E Equipamentos Agrícolas Valor Total: R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) PROG. DE TRABALHO: Exercício 2022 Projeto 0909.206060026.1.043, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Vigência: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. JaguaretamaCE, 01 de Junho de 2022. FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMO. Sec. de Agricult. Pecuária e Apoio Comunitário

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

O Sec. de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama-CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2022-PE, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, em favor das empresas; ROTOMÁQUINAS INDUSTRIA LTDA CNPJ 06.336.018/0001-45 valor total R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) e PUMA COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ 23.655.349/0001-67 valor total R\$ 215.466,67 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Jaguaretama-CE, 24 de Maio de 2022
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022**

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo (Proc. de Dados, Maquinas e Equip. Energéticos, Equip/Mat. para Áudio, Vídeo e Foto, Mat. Elétrico e Eletrônico) para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 22/07/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 03/08/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 03/08/2022, às 08h05; início de disputa de preços: 03/08/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>,

Jaguaretama-CE, 21 de Julho de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.07.21.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.07.21.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Biblioteca Pública Municipal, bem como das bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de julho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2022
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-SMIEOU

O Município de Jucás, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, que o Edital da Tomada de Preços nº 002/2022-SMIEOU referente à contratação de empresa de engenharia apta a realizar os serviços de saldo remanescente (Convênio Nº 1656/2017) do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de São Pedro do Norte, no Município de Jucás/CE, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, com data de abertura marcada para o dia 09 de agosto de 2022, às 08:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212 - Bairro Sagrada Família - Cidade de Jucás - Estado do Ceará.

Jucás - CE, 21 de julho de 2022
LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2107.01/2022-PE-SRP-SMS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h30min do dia 04 de agosto de 2022. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min.

Madalena /CE, 21 de julho de 2022
LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Pregão ELETRÔNICO 2022.06.21.01-SRP
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada: INOVE EDUCACIONAL EIRELI. Contrato de nº 2022.07.19.21-SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, MATERIAL PEDAGÓGICO DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Valor Global do Contrato: R\$174.725,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). Vigência: até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 14 14. 12 361 0231 2.055 - Manutenção de Programa Salário Educacao; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Signatário, pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: Edson Pinheiro Costa Junior.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Pregão ELETRÔNICO 2022.06.21.01-SRP
Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica. Contratada: FUNDAMENTUS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS. Contrato de nº 2022.07.19.11-SME. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS, MATERIAL PEDAGÓGICO DIDÁTICO E PARADIDÁTICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Valor Global do Contrato: R\$584.097,10 (quinhentos e oitenta e quatro mil e noventa e sete reais e dez centavos). Vigência: até 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 14 14. 12 361 0231 2.055 - Manutenção de Programa Salário Educacao; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Signatário, pelo contratante: Francisca Márcia Teixeira Alencar. Pelo contratado: Luciano Henrique Aleixo Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/2022

O Município de Nova Russas torna público que a partir das 12:00h do dia 22 DE JULHO DE 2022 estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE002/2022, cujo objeto versa sobre AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 DE AGOSTO DE 2022 das 08:30 ÀS 09:00H. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 04 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 07:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00 horas (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <<http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>>.

Nova Russas/CE, 21 de julho de 2022
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Pregoeira

